



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COORDENAÇÃO

**COTA n. 00331/2024/COORD/ELIC/PGF/AGU**

**NUP: 23854.006463/2024-15**

**INTERESSADOS: UFJ - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**

**ASSUNTOS:**

**MOTIVO DA DEVOLUÇÃO: SANEAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.**

1. O processo foi encaminhado à ETR-Licitações para análise e emissão de manifestação jurídica consultiva sobre procedimento licitatório, **na modalidade pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços, nos moldes da Lei n. 14.133/21**, para "*contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial e atividades operacionais/administrativas para apoio a Secretaria de Infraestrutura/SEINFRA*", conforme subitem 1.1 do termo de referência 65/2024 (seq. 1, pág. 451).

2. No entanto, **o presente processo administrativo não reúne, ainda, condições de ser analisado por esta Consultoria Jurídica, pelas razões a seguir:**

- a. **não há destaques visuais na minutas de contrato e de termo de referência (seq. 1, págs. 374 e 451, respectivamente)**, indicando a redação inserida, modificada ou suprimida, o que demanda o saneamento das minutas e das respectivas certificações processuais;
- b. **não foi utilizado modelo específico de contrato dentre aqueles previstos na página da AGU (seq. 1, pág. 374)**, o que demanda o saneamento da minuta de contrato, com os respectivos **destaques visuais**, indicando a redação inserida, modificada ou suprimida em relação à contratação específica pretendida, bem como vir acompanhada da elaboração da respectiva **certificação processual**. A título de colaboração, os modelos padrão da AGU encontram-se disponíveis em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrenca>;
- c. **Não foi disponibilizado link do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para acesso ao processo**, embora haja referência aos números únicos de identificação (ID do documento SEI) indicando os locais dos documentos inseridos no SEI, conforme se observa em despachos, lista de verificação e etc. (seq. 1, págs. 589 - 607). Dado o número e diversidade de sistemas das unidades atendidas, recomenda-se a disponibilização de link de acesso público ao processo tal como as demais entidades atendidas por esta equipe e conforme expressamente previsto no art. 13, parágrafo único, da Portaria PGF n. 931/2018.

3. Nessa senda, recomenda-se a observância do Guia de Integração com Entes assessorados pela Equipe de Trabalho Remoto em Licitações e Contratos e a Certificação Processual, disponíveis em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/procuradoria-geral-federal-1/subprocuradoria-federal-de-consultoria-juridica/equipe-de-trabalho-remoto-em-licitacoes-e-contratos>.

4. A Advocacia-Geral da União elaborou, em parceria com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), o **Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação (IPP)**, que se caracteriza como um guia destinado a orientar gestores públicos em procedimentos de contratação.

5. Recomenda-se que o planejamento da contratação seja realizado em conformidade com as diretrizes constantes do referido instrumento, que se encontra disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/instrumento-de-padronizacao-dos-procedimentos.pdf> ou em <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/manuais/manual-fase-interna>.

6. Cabe à Administração, portanto, observar o IPP, que vai servir como referência para as contratações públicas em todo o país. O documento está em formato de um verdadeiro manual, cujo objetivo central é facilitar e, ao mesmo tempo, dar maior segurança à atuação dos administradores públicos, de modo a prevenir eventuais riscos e

conferir economia de tempo e de recursos nos processos licitatórios e nas contratações diretas, a exemplo do disposto a seguir:

- a. Recomenda-se sempre o **destaque no corpo das minutas** em relação às alterações realizadas de forma a permitir sua identificação pelo parecerista (preferencialmente, observando a sugestão de formatação de modificações presentes neste trabalho), consoante Enunciado BPC nº 06 e previsão na lista de verificação da AGU (IPP, página 10).
- b. Recomenda-se que sejam **mantidas as notas de rodapé** a fim de que seja possível identificar a versão da minuta-padrão utilizada. Quando não for possível manter, tal informação deve constar no documento de “Declaração de Utilização de Modelos AGU/MGI”. No documento a ser publicado, o rodapé poderá ser suprimido (IPP, página 11).
- c. A correta indicação da **nomenclatura específica de cada documento** nos sistemas processuais também facilita a visualização e compreensão dos processos, contribuindo principalmente para reduzir o tempo de triagem (IPP, página 11).
- d. adoção e adequado preenchimento pelo setor administrativo competente das minutas de **DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI e de DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO** (IPP, páginas 90/93).

7. No tocante à **instrução processual**, importa recordar o disposto no art. 14, da Portaria PGF nº 931/2018 prevê:

*Art. 14 São requisitos para o encaminhamento de processos administrativos contendo consultas sobre licitações e contratos da área meio à ETR-Licitações e Contratos:*

*I – a utilização de minutas padrão de termo de referência, edital de licitação, contrato e ata de registro de preços, conforme o caso, disponibilizados pela Procuradoria-Geral Federal, preferencialmente, ou pela Consultoria-Geral da União; e*

*II – a utilização das listas de verificação (checklists) da instrução processual disponibilizados pela Procuradoria-Geral Federal, preferencialmente, ou pela Consultoria-Geral da União.*

*§ 1º As inclusões, modificações e exclusões em minutas padrão deverão ser expressamente comunicadas e previamente submetidas à apreciação da ETR-Licitações e Contratos, em manifestação apartada que indique as disposições alteradas e explicita suas justificativas.*

8. **Deverão, assim, ser utilizados os modelos atualizados** de edital, projeto básico/termo de Referência, ata de registro de preço e/ou minuta de contrato disponibilizados pela AGU, **bem como juntada a lista de verificação** (check list) da instrução processual, deve haver **justificativa e destaque visual, no processo, das inclusões, modificações e exclusões em concreto das minutas padrão em abstrato, com a adoção da minuta de certificação processual adotada pela ETR-LIC.**

9. As inclusões, modificações e exclusões em minutas padrão devem ser identificadas nas mesmas, mediante o destaque em negrito, grifos, cores, enfim, a critério do setor responsável.

10. Desta forma, **devolvem-se** os autos para adoção das medidas necessárias à instrução processual nos moldes dos nos moldes do **item 2**, com a decorrente remessa à Procuradoria para a emissão do respectivo parecer jurídico prévio, nos termos do art. 53, caput, da Lei n. 14.133/2021.

Brasília, 03 de setembro de 2024.

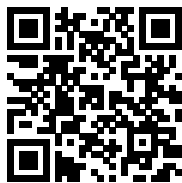
Bráulio Gomes Mendes Diniz.  
Coordenador da ETR-LIC.

José Reginaldo Pereira Gomes Filho.  
Gerente Técnico da ETR-LIC.

---

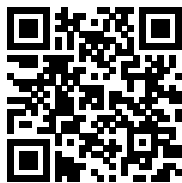
Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23854006463202415 e da chave de acesso 7524ba38

---



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ REGINALDO PEREIRA GOMES FILHO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1611971904 e chave de acesso 7524ba38 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOSÉ REGINALDO PEREIRA GOMES FILHO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 03-09-2024 18:13. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---



Documento assinado eletronicamente por BRÁULIO GOMES MENDES DINIZ, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1611971904 e chave de acesso 7524ba38 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): BRÁULIO GOMES MENDES DINIZ, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 03-09-2024 18:08. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---